LEI Nº 5.554, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 129.530,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais) e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.367.0021.1.327	Aquis. de Equipamentos e Mobiliário para o CEMAP – SEE/MG	
449052	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
12.367.0021.1.328	Aquis. de Equipamentos e Mobiliário para o CEMAP – CP	
449052	Equipamentos e Material Permanente	9.530,00
27.812.0025.1.329	Aquisição de Academia ao Ar Livre - SEDESE	
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		**129.530,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" as ações "Aquis. de Equipamentos e Mobiliário para o CEMAP – SEE/MG" e "Aquis. de Equipamentos e Mobiliário para o CEMAP – CP"; e dentro do programa "Esporte – Integração Saudável" a ação "Aquisição de Academia ao Ar Livre – SEDESE".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 120.000,00.

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o art.1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.366.0024.2.161	Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Estado de Educação CESEC	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1209)	2.354,57

319113	Obrigações Patronais (1210)	2.004,55
12.366.0024.2.162	Manutenção do Benefício Vale Alimentação - CESEC	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1211)	3.974,77
12.361.0017.2.397	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Fundamental CP	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1086)	1.196,11
TOTAL		**9.530,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal